



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 39/83 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas de Itapissuma e dá outras providências.

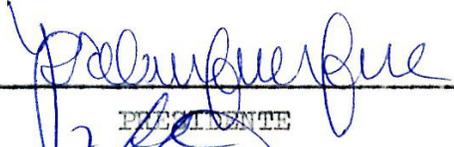
Artigo 1º - Denomina-se de Rua JOÃO PINTO DE FREITAS, a rua conhecida por 1ª Travessa da Avenida Agostinho Nunes Machado, nesta Cidade.

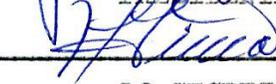
Artigo 2º - Ficará o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e mandar afixar no local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 16 de novembro de 1983.



PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MANOEL DE LIMA
- c) MIRIAM SOARES BARBOSA